

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 53/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto cria o Programa Municipal de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PMPE e dá outras providências.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

Entretanto a proposição não se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 6º e incisos da LOM.

Outrossim, a proposição não atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, pois fere o disposto no artigo 61 de CF.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 03 de Maio de 2013
PROCURADORIA-GERAL